

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

GABINETE DO PREFEITO

**EDITAL Nº 003/2019 – RESULTADO PRELIMINAR DA PERÍCIA MÉDICA
DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA**

1. O MUNICÍPIO DE JAÇANÃ/RN, nos termos do art. 12, § 4º da Lei Municipal nº 048/1997 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Jaçaná/RN), do Edital Municipal nº 002/2019, do item 4.4 do edital nº 001/2018 (Concurso Público do Trairi), torna público por meio deste, o resultado da Perícia Médica para as Pessoas com Deficiência, classificados no Concurso Público Municipal realizado pela FUNCERN (Fundação de Apoio ao IFRN) destinado ao preenchimento de vagas no quadro de servidores de Jaçaná/RN, realizada em 02 de fevereiro de 2019, conforme segue:

1.1 Resultado Preliminar da Perícia Médica – Pessoas com Deficiência.

CANDIDATO	Número de Inscrição	RESULTADO
ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO	123196-0	Inapto
BRUNO EDER COSTA SILVA	110706-1	Apto
CLAUDENICI DO NASCIMENTO	123762-7	Desistiu
JOANYNY KALYANY PEREIRA	114637-8	Desistiu
JOSE WELLINGTON DANTAS DIAS	121060-5	Apto
JOSIVAN BARBOSA DA SILVA	119506-9	Ausente
MARIA ALINE DANTAS	127365-0	Apto
MARIA BETANIA TAVARES BARBOZA SANTOS SOARES	110384-2	Apto
MARIA EDJANIA OLIVEIRA DA SILVA AZEVEDO	131373-9	Apto
LUCIANA DE PAIVA BEZERRA	119137-3	Apto
SAMMIEL DE AZEVEDO SOUTO	112865-2	Ausente
TIAGO RHONAS DA SILVA	116212-2	Inapto

2. A perícia médica analisou a qualificação do candidato como deficiente, nos termos do art. 12, § 4º da Lei Municipal nº 048/1997 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Jaçaná/RN), do Edital Municipal nº 002/2019, do Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações, e das Súmulas nº S 377 e 552 do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

3. O candidato ausente, inapto, ou que protocolou pedido de desistência a vaga de deficiente, concorreram com os demais candidatos à vaga, na lista da ampla concorrência.

4. O candidato que discorde do resultado da Perícia Médica poderá protocolar recurso na sede da Prefeitura Municipal de Jaçaná/RN (Rua João Fernandes da Silva, 122, Centro, Jaçaná/RN, CEP: 59.225-000), no prazo de 06 a 07 de fevereiro de 2019, no horário das 07:00 às 13:00 horas, nos termos da portaria municipal nº 025/2019.

Jaçaná/RN, 04 de fevereiro de 2019.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito do Município de Jaçaná/RN

Publicado por:

Oelson Costa

Código Identificador:EFE9C821

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 05/02/2019. Edição 1950

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>